



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E
DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ – GMF/TJPA

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 044/2024/GMF/TJPA

Belém – PA, 24 de julho de 2024.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO TJE/PA.

Assunto: Alerta prazo final. Incidentes pendentes de julgamento. Portaria do CNJ nº 353/2023. Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando Vossa Excelência informo a necessidade – em atenção a Portaria do CNJ nº 353/2023, que instituiu o Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024, considerando a Seção II, Do Eixo Produtividade, Art. 10, “XV – julgar os incidentes de progressão de regime vencidos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), em conformidade com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e a Resolução CNJ nº 280, de 9 de abril de 2019” –, de verificação dos resultados alcançados no período de 1º/1/2024 a 31/7/2024.

Por esta razão, solicito a Vossa Excelência que providencie, com urgência, a regularização dos incidentes de progressão de regime que necessitem ser sanados antes do prazo final de **31 de julho de 2024**. Para aludido desiderato, deve ser utilizado o painel de incidentes por intermédio do link: (<https://powerbi.tpa.jus.br/Reports/powerbi/SECINFO/CA/IncidentesPendentesSEEU?rs:embed=true>) e analisados os benefícios vencidos, bem como a opção "NÃO vencidos".

Em caso de dúvidas, está disponível para atendimento um formulário virtual: <https://forms.office.com/r/HQzuSXSWYR>

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento dos requisitos estabelecidos, visando a excelência na prestação jurisdicional e a obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade.

Atenciosamente,

Desembargadora **MARGUI GASPAR BITTENCOURT**
Supervisora do GMF/TJPA